

e-diário

Início

Dias sem publicação

Pesquisa

Emitir DUA

Login

MODIFICA DISP. PLANTÃO JUDICIARIO 1º REGIÃO

Categoria: Portarias

Data de disponibilização: Sexta, 03 de Mai de 2024

Número da edição: 7057

Republicações: [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA MUNIZ FREIRE - Bairro CENTRO - CEP 29015140 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br
PORTARIA Nº 272/2024

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO CARDOSO FREITAS MM. JUIZ DE DIREITO DO FORO DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que incumbe ao Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca, sede da respectiva região elaborar e enviara relação dos plantões Judiciários para publicação no Diário da Justiça e no website do Tribunal de Justiça nos termos do Art. 18 da RESOLUÇÃO Nº 004 /2010, e suass alterações posteriores.

CONSIDERANDO que o Parágrafo único da Resolução Nº 152 de 06/07/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determina que a divulgação dos endereços e telefones do serviço de plantão será realizada com antecedência razoável pelo sitio eletrônico do órgão judiciário respectivo e pela imprensa oficial, **devendo o nome dos plantonistas ser divulgado apenas 5 (cinco) dias antes do plantão.**

RESOLVE:

1. Em cumprimento a legislação de regência a publicação da escala dos plantonistas no sobreaviso (segundas-feiras às sextas-feiras) será disponibilizada no Diário da Justiça todas as segundas-feiras, com a remessa sendo feita na sexta-feira anterior.

2. A escala dos plantonistas do Final de Semana se fará as quintas-feiras, com a remessa para o diário da justiça as quartas-feiras.

3. A escala dos plantonistas que atuarão nos feriados e pontos facultativos (quando houver) será disponibilizada no dia útil imediatamente anterior aos mesmos.

4- Cancelamento imediato das publicações do Plantão da 1ª Região no Diário da Justiça que estejam em desacordo com a Resolução Nº 152 de 06/07/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

5- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO nesta cidade de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espirito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Luciana Fernandes Pim, Secretária deste Juízo, registrei, autuei e subscrevi.

Juiz de Direito RODRIGO CARDOSO FREITAS
Diretor do Foro de Vitória

e-diário



O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906



©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.